

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.

**FATO RELEVANTE**  
**SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**  
**CNPJ/ME nº 21.430.554/0001-07**

Prezados,

Em cumprimento ao artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade de direito privado, sediada na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 601 – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, devidamente habilitada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ofício nº 1120/2019/CVM/SIN/GAIN, expedido em 8 de novembro de 2019, na qualidade de administradora do **SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.430.554/0001-07 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, informar que em Assembleia Geral de Cotistas, realizada às 10h do dia 16 de dezembro de 2022, foram aprovadas, sem ressalvas, por Cotistas detentores de **88,5% (oitenta e oito vírgula cinco por cento)** das cotas subscritas do Fundo, as seguintes deliberações:

(i) Conforme Apresentação da Gestora, que constitui o Anexo I ao Edital de Convocação, a concessão, pelo Fundo, em alienação fiduciária, de até **7.874.694 (sete milhões, oitocentas e setenta e quatro mil e seiscentas e noventa e quatro)** ações ordinárias e nominativas de emissão da **ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.446.280/0001-90, investida do Fundo (“Quantidade Máxima de Ações Alienadas” e “Companhia”, respectivamente), subscritas e integralizadas, pelo Fundo, até 16 de dezembro de 2022, mediante o exercício de bônus de subscrição conferido ao Fundo em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Companhia, realizada em 19 de agosto de 2022.

A concessão de ações de emissão da Companhia dentro da Quantidade Máxima de Ações Alienadas acontece em garantia às debêntures de emissão da Companhia, na forma como prevista no Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos, firmado, entre o Fundo e demais partes, em 2 de março de 2021, e conforme aditado em 23 de junho de 2021 e em 8 de setembro de 2021, após submissão e aprovação unânime pelos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, tomada em 5 de janeiro de 2021 (em conjunto, denominados “Instrumentos de Garantia”); e



(ii) a autorização para a Administradora e a gestora do Fundo, a **SIGULER GUFF GESTORA DE INVESTIMENTOS (ASSET MANAGEMENT) BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.772.037/0001-80, praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria aprovada acima, inclusive podendo a gestora do Fundo decidir a quantidade de ações de emissão da Companhia que serão alienadas fiduciariamente considerando o limite aprovado em AGC, qual seja, a Quantidade Máxima de Ações Alienadas.

A Administradora se coloca à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

---

**MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**  
**Administradora**